

Condições Comerciais

- A ausência de pagamento de qualquer boleto, parcela ou valor pelo cliente poderá acarretar o vencimento antecipado e integral do valor do título ainda em aberto.
- Sobre o valor vencido incidirá juros moratórios fixados de acordo com a taxa legal, nos termos da legislação vigente, além de multa de 2% (dois por cento).
- A Dental Cremer | Henry Schein poderá responsabilizar o cliente por eventuais valores despendidos a título de honorários advocatícios para cobrança judicial de toda e qualquer dívida.
- A ausência de pagamento de qualquer valor devido pelo cliente autorizará a Dental Cremer | Henry Schein a protestar os títulos em aberto e a incluir o nome do cliente nos cadastros de proteção ao crédito, observados critérios internos e a legislação vigente.
- Ao realizar qualquer compra nos canais oficiais da Dental Cremer | Henry Schein, o cliente concorda que, em caso de ausência de pagamento de qualquer valor devido à Dental Cremer | Henry Schein ou às empresas de seu grupo, o valor em atraso, incluindo quaisquer encargos moratórios, poderá ser integral ou parcialmente adimplido por meio da transferência à favor da Dental Cremer | Henry Schein ou às empresas de seu grupo, de quaisquer duplicatas escriturais e/ou recebíveis de arranjos de pagamento titularizados pelo cliente.
- Para fins de transferência de quaisquer recebíveis de arranjos de pagamento, o cliente autoriza expressamente e de forma irrevogável a PayHop Tecnologia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 35.830.425/0001-02 ("PAYHOP"), a consultar informações relacionadas à agenda de duplicatas escriturais e/ou recebíveis de arranjos de pagamento vinculada ao seu CNPJ e/ou CPF (abrangendo todas as filiais e matriz), conforme aplicável.
- A PAYHOP está autorizada a promover a cobrança de todos e quaisquer valores devidos pelo cliente à Dental Cremer | Henry Schein, ou a qualquer outra empresa pertencente ao seu grupo econômico, por meio da oneração e/ou transferência dos mencionados recebíveis de arranjos de pagamento e/ou duplicatas escriturais, atuando em nome e em benefício da Dental Cremer | Henry Schein e empresas do grupo.
- Em caso de inadimplemento, o cliente nomeia, desde já, a PAYHOP e a Dental Cremer | Henry Schein como suas procuradoras e mandatárias, com poderes para: (a) realizar oneração e/ou transferência de titularidade de duplicatas escriturais e/ou de unidades de recebíveis de cartão para a liquidação de valores devidos a título de pagamento ou reembolso, independentemente de bandeira ou operadora; e (b) promover a rescisão unilateral de toda e qualquer promessa de cessão de recebíveis de cartões em vigor junto a qualquer operadora de cartão autorizada pelo Banco Central e/ou escriturador de duplicatas escriturais, com efeitos imediatos, sem a necessidade de prévia comunicação às contrapartes respectivas.
- O cliente concorda que a autorização outorgada nos termos dispostos acima é irrevogável e irretratável, e somente deixará de vigorar em caso de quitação integral de todo e qualquer débito devido à Dental Cremer | Henry Schein ou às empresas pertencentes ao seu grupo econômico. Será responsabilidade exclusiva do cliente dar ciência às contrapartes de potenciais operações de

promessa de cessão de recebíveis de arranjo de pagamento ou a contratos que produzam efeitos equivalentes a respeito da eventual rescisão destas em decorrência do exercício, pela PAYHOP, dos poderes acima aduzidos.

- Caso o cliente queira negociar qualquer valor em aberto, deverá entrar em contato com a Dental Cremer | Henry Schein via Canais de Atendimento.